



PORTARIA Nº 185/2024

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel de uma fração de terras com área total de 17.400m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matrícula nº 1920, sendo objeto desta locação de uma área de 1.641,00m², de terras que está dentro da área maior, situada na Linha São Paulo s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de cascalho/saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em pavimentações, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O imóvel está registrado, sob a matrícula nº 1920, no Registros de Imóveis de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para Locação de imóvel de uma fração de terras com área total de 17.400m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matrícula nº 1920, sendo objeto desta locação de uma área de 1.641,00m², de terras que está dentro da área maior, situada na Linha São Paulo s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de cascalho/saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em pavimentações, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O imóvel está registrado, sob a matrícula nº 1920, no Registros de Imóveis de Chapada/RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 03 de maio de 2024.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração**